



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO E A EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 16.799.630/0001-08, NA FORMA ABAIXO.

Aos 02 (três) dias do mês de janeiro de 2022, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA, com sede Avenida Rua Urbano Rocha s/n centro Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n.º 01.616.688/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Sr. ANDRÉ SILVA CARDOSO, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 017848652001-3 e CPF nº 014.774.593-40, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, Bairro: Bananal na Cidade de Gov. Edison Lobão/MA doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.799.630/0001-08 neste ato representado pelo **S.r. Mizael da Silva Mesquita** RG nº 0322741920065 SSP – MA **CPF: 036.870.323-10, brasileiro casado, empresário residente e Rua Tiradentes nº 477 - Bairro: Centro, Cidade: João Lisboa – MA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão presencial nº 003/2021** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento ficam alteradas as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS** para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado por doze meses, nos moldes do que preconiza o contrato nº 003/2021 e Edital da Pregão presencial nº 003/2021 e **CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO**, para estabelecer que as despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, previstos para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Governador Edison Lobão Maranhão, 02 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. ED. LOBÃO - MARANHÃO
CONTRATANTE

M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA ME

Administrador

Mizael da Silva Mesquita
RG nº 0322741920065 SSP - MA
CPF: 036.870.323-10

Licitante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

C.P.F. _____

NOME: _____

C.P.F. _____